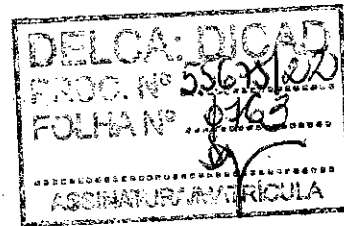


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 13

LIVRO Nº B-55



TERMO Nº 09/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 09/2023, livro nº B-51, fls. 25/29, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.603.735/0001-75, estabelecida na Estrada União e Indústria, nº 12.235, loja 05, Itaipava, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lorenzo Gúlias, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 07321066-8 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 910.722.717-53, residente e domiciliado nesta cidade, denominada **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº **55675/2022** e nos termos dos arts. 65, I, "b" c/c art. 65, §1º c/c 57, § 1º, IV, da lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de **R\$ 823.282,87** (oitocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos) ao valor original do contrato; **CLAUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, Fonte 1.754.00, nota de empenho nº 415/24, no valor de R\$ 823.282,87 (oitocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), da Secretaria de Obras; **CLAUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo para conclusão serviço em mais 90 (noventa) dias; **CLAUSULA QUARTA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****
Petrópolis, 22 de fevereiro de 2024.



Município de Petrópolis

Contratada